

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2022**  
**Referente ao Aviso nº 106/2022, publicado no DOE de 08/07/2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **retificação do Edital nº 061/2022** referente à **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2022.2, Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS), em nível de Mestrado Profissional, ofertado no Campus VI da UNEB em Caetité**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.331/2018 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 162/2011 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 05/10/2018, com vistas ao preenchimento de **30 (trinta) vagas**, distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

**1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade, em nível de Mestrado Profissional, tem como objetivo principal qualificar profissionais ligados a instituições de ensino (educação básica) e outros profissionais relacionados à educação não formal do semiárido baiano.

1.2. O Curso para Aluno Especial do Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) terá duração de 01 semestre, ou seja, somente o tempo que durar a disciplina.

1.3. O Programa é composto pela Área de Concentração “Ensino, Linguagem e Sociedade”, que oferece uma proposta ampla para articular linhas de pesquisa que tratam da relação entre: a) ensino, linguagens e identidades; b) ensino, saberes e práticas educativas; e c) ensino, sociedade e ambiente.

1.4. São Vinculadas à Área de Concentração “Ensino, Linguagem e Sociedade” três linhas de pesquisa:

**a) Linha de Pesquisa I – Ensino, Linguagens e Identidades:** a Linha se constitui como um espaço de discussão e produção de conhecimentos interdisciplinares que congreguem estudos acerca de diversas práticas de ensino formal (educação básica) e não formal e suas relações com diferentes linguagens – modalidades de comunicação humana verbal e/ou não verbal – e processos identitários. Trata das interrelações dos fatores históricos, culturais e linguístico-discursivos de um grupo social e/ou de uma dada sociedade, a partir dos quais os sujeitos constroem suas identidades. Articula a dimensão teórica e prática da educação com discursos materializados em diversificadas esferas das atividades languageiras e sociais na perspectiva de fomentar a realização de produtos e processos educacionais.

**b) Linha de Pesquisa II – Ensino, Saberes e Práticas Educativas:** a Linha investiga a escola de educação básica como um espaço cultural e institucional, procurando articular sujeitos (professores, alunos e gestores) aos saberes, às práticas e aos processos educativos, na perspectiva de constituir um campo de pesquisa profícuo para o entendimento da realidade escolar brasileira. Considerando a diversidade de temas presentes nos processos educativos, essa linha dedica-se a estudar a cultura escolar, a história dos currículos e das disciplinas

escolares, as práticas de leitura, a construção de processos de aprendizagem, a interdisciplinaridade, os manuais escolares, o campo das diversidades (étnica, racial e de gênero) e sua interface com propostas escolares, o espaço escolar, os arquivos escolares.

**c) Linha de Pesquisa III – Ensino, Sociedade e Ambiente:** a Linha desenvolve pesquisas e produtos educacionais a partir da descrição de práticas de ensino em espaços formais (educação básica) e não formais situados em comunidades urbanas e rurais que produzem modos de existência em territórios de identidade do semiárido (caatinga, cerrado, alto sertão e outros). Nesta linha, as pesquisas deverão “pensar” e “fazer” as suas questões e práticas com os grupos locais, estabelecendo conexões entre saberes e práticas das escolas e dos demais espaços comunitários com vistas ao aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem das disciplinas escolares. Esses produtos devem considerar as práticas sociais desenvolvidas fora da escola e os conhecimentos prévios dos estudantes (seus esquemas explicativos do mundo) que informam as perspectivas dos moradores do semiárido. Para oportunizar a participação de diferentes sujeitos, as questões de gênero, sexualidade e raça que são subjacentes à existência das comunidades nas quais as escolas investigadas estão situadas são centrais para esta linha.

## **2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado ou, no caso dos discentes da graduação no âmbito do Universidade do Estado da Bahia (UNEB), atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação e imagem digitalizada em PDF do histórico Escolar da graduação.

2.2. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.3. o candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4. O candidato deve realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

2.5. Período: **18 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.6. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.7. A documentação deverá ser digitalizada em formato .PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.8. A homologação das inscrições será publicada no dia **29 de julho de 2022** no portal do Programa em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2022.2 totaliza 12 (doze) vagas no geral, **PARA ALUNO ESPECIAL**, conforme quadro abaixo:

| <b>Disciplinas</b>                                                                               | <b>Professor(es)</b>                                                                                    | <b>Dia/Turno</b>                      | <b>Carga horária</b> | <b>Vagas</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------|
| ELS013- Ensino, Literatura e Identidade                                                          | Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Zoraide Portela da Silva                                          | Sexta-feira/Noturno                   | 60h/a                | 05           |
| ELS026-Educação e Cultura das Infâncias: perspectivas de pesquisa e práxis no alto sertão baiano | Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Luciete de Cássia Souza Lima Bastos                               | Terça-feira/Vespertino                | 60h/a                | 05           |
| ELS003- Cultura Escolar, Saberes e Práticas Educativas                                           | Prof. Dr. Genilson Ferreira da Silva e Prof. Dr. Wilson da Silva Santos                                 | Quinta-feira/Vespertino               | 60 h/a               | 10           |
| ELS033 - Tópicos Especiais em Ensino, Linguagem e Sociedade III                                  | Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Márcia Cristina Lacerda Ribeiro e Prof. Dr. Joslan Santos Sampaio | Sexta-feira/Noturno e Sábado/Matutino | 60 h/a               | 10           |

3.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018, de 28/03/2018, o Programa reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

3.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, O Programa reserva 5% (cinco por cento) para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.

3.5. Os demais candidatos concorrerão a 30% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.6. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.7. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.8. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

#### **4. DAS COTAS**

4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, cujo link estará disponível no portal do Programa [www.ppgels.uneb.br](http://www.ppgels.uneb.br).

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.3.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

5.4. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (Anexo 3).

5.4.1. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 1), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.4.2. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017:

a) Atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

b) Imagem digitalizada em PDF do histórico Escolar da graduação.

5.5. Não haverá cobrança de inscrição.

5.6. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.7. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 1), somente quando for o caso.

5.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema de inscrição.

5.9. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

## 6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa.

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

a) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 10,0).

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final superior a 7,0 e que estiver dentro da disponibilidade de vagas.

## 8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 2) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: **selecaoppgels@uneb.br**, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.**

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **<https://www.ppgels.uneb.br/>**, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido

recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## **9. DOS RESULTADOS**

- 9.1. Todas as etapas são eliminatórias.
- 9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).
- 9.3. O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.
- 9.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 15/08/2022, no portal do Programa <http://www.ppgels.uneb.br/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais, observando o prazo de recurso.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - 10.1.1. Candidato mais velho em idade.
  - 10.1.2. Integrante do quadro efetivo da UNEB.
  - 10.1.3. Maior tempo de conclusão da graduação.

## **11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa Pós Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade, que estão disponíveis no portal <http://www.ppgels.uneb.br/>, para subsidiar sua indicação da disciplina.
- 11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
- 11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

## **12. DA MATRÍCULA**

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

### 13. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                                   | DATA                                                                                                 |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período destinado para as inscrições         | <b>18 de julho de 2022</b> (início às 8h00 horas) a <b>28 de julho de 2022</b> (término às 23h59min) |
| Homologação das inscrições                   | 29/07/2022                                                                                           |
| Recurso da homologação das inscrições        | 01 e 02/08/2022                                                                                      |
| Resultado dos recursos                       | 03/08/2022                                                                                           |
| Seleção                                      | 04 a 08/08/2022                                                                                      |
| Resultado da seleção                         | 09/08/2022                                                                                           |
| Recurso do Resultado da seleção              | 10 e 11/08/2022                                                                                      |
| Resultado final com apreciação dos recursos. | 15/08/2022                                                                                           |

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.2. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.3. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.5. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.6. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

14.7. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS.

14.9. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: [selecaoppgels@uneb.br](mailto:selecaoppgels@uneb.br).

14.10. Estudantes matriculados na modalidade de especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricula

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 08 de julho de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH**  
**CAMPUS VI / CAETITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE – PPGELS**

## **ANEXO 1**

### **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem E Sociedade –  
PPGELS da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022,  
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018,  
publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou  
\_\_\_\_\_ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER  
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH**  
**CAMPUS VI / CAETITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE – PPGELS**

## **ANEXO 2**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... ,  
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade – PPGELS da  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus VI*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino,  
Linguagem e Sociedade – PPGELS contra resultado da etapa ..... (especificar a  
etapa) da Seleção 2022 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

Caetité, .....de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH**  
**CAMPUS VI / CAETITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE – PPGELS**

**ANEXO 3**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**  
**REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES**

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para cursar disciplinas, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS, na condição de Aluno Especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais**

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. \_\_\_\_\_ que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal;
15. Whatsapp;

16. E-mail;
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Processo Seletivo;
20. Número e imagem do Título de Eleitor e comprovante de votação;
21. Número e imagem do passaporte e Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (estrangeiros);
22. Número e imagem do Comprovante de Residência;
23. Número e imagem da Carteira de Reservista;
24. Número de matrícula e imagem do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar da Graduação, quando for o caso;
25. Imagem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, quando for o caso;
26. Imagem do Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo representante legal da instituição contendo a data da colação de grau e validação institucional, para o candidato, com menos de 02 (dois) anos de formado, quando for o caso;
27. Imagem do Diploma de Pós-Graduação (Especialização e/ou Mestrado), quando for o caso;
28. Imagem do Diploma da Graduação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para cursar disciplinas, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS, na condição de Aluno Especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, Resolução nº 1.339/2018, Resolução nº 1.094/2014, Resolução nº 1274/2017, Resolução nº 1.294/2017, Resolução nº 1.315/2018, Resolução nº 1.331/2018, Resolução nº 196/2002, Resolução nº 540/2018, Resolução nº 1.980/2018;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;

9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;

2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

#### CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

#### CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo destinado à seleção para cursar disciplinas, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS, na condição de Aluno Especial, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH**  
**CAMPUS VI / CAETITÉ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, LINGUAGEM E**  
**SOCIEDADE – PPGELS**

#### **ANEXO 4**

#### **MODELO DE BAREMA – JUSTIFICATIVA**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

| <b>1. JUSTIFICATIVA</b>                                                                           | <b>PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO<br/>ALCANÇADA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| Desempenho linguístico: estilo de linguagem /<br>organização textual /adequação gramatical        | Máximo 2      |                                |
| Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou<br>pesquisa coerente coma temática da disciplina | Máximo 2      |                                |
| Pretensão de utilização do conhecimento construído na<br>disciplina                               | Máximo 3      |                                |
| Motivo pelo qual escolheu a disciplina                                                            | Máximo 3      |                                |
| <b>TOTAL PONTOS</b>                                                                               | <b>10,0</b>   |                                |